



**MUNICIPIO DE MARIANO MORO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 007/2022**

VALDECIR MARIANO PINTO, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1038/2003 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e Lei Municipal nº 1870/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, torna público que realizará processo seletivo simplificado para o provimento de **02 (duas) vagas, e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Visitador Domiciliar para o Programa Primeira Infância Melhor (PIM).**

CAPÍTULO I - CONTRATO

1 -ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ter mais de 18 anos de idade até a data da contratação;
- Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- Não possuir nenhum vínculo empregatício;

2 -CARGA HORÁRIA:

- Ter disponibilidade de horário de 40 (quarenta) horas semanais;

3- VENCIMENTO:

R\$ 1.390,90 (Um Mil, Trezentos e Noventa Reais com Noventa Centavos) mensais.

4- DAS VAGAS:

4.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas como visitador domiciliar para o Programa Primeira Infância Melhor (PIM).

4.2 A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

5- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATO:

Descrição sintética:

Realizar atividades relativas ao desenvolvimento de visitas do Programa Primeira Infância Melhor.

Descrição analítica:

Realizar atividades diretamente com as famílias cadastradas no programa, por meio de visitas domiciliares às famílias com crianças na faixa etária indicada, orientar as famílias para a realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança a partir de diagnóstico inicial, acompanhar e controlar a qualidade das ações realizadas pelas famílias e gestantes, planejar e executar as modalidades de atenção individual e coletiva, planejar e executar cronograma de visitas às famílias, participar da capacitação de visitantes, realizada pelos monitores e grupo técnico municipal – GTM; participar das atividades de planejamento realizadas pelos monitores; conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outro, conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e desenvolvimento social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades, comunicar imediatamente ao grupo técnico



municipal - GTM caso perceba e/ou identifique problemas nas famílias como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, para que seja acionada a rede de serviços; executar as atividades inerentes a função no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, dirigir veículo no exercício das suas funções, outras tarefas correlatas e outras atividades afins.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

1.2 Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; *e-mail*; extemporâneas e/ou condicionais.

1.3 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato ou seu procurador.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Miguel Detoni, 201, Bairro Centro, **entre os dias 25 de julho à 30 de julho de 2022**, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local munido de cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência.
- d) Histórico Escolar que comprove ter concluído no mínimo o Ensino Médio Completo.

3- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

3.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá participar de processo seletivo simplificado, podendo impetrar pedido de recurso até o dia **02 de agosto de 2022**, conforme determinado neste Edital, com datas no cronograma em anexo (Anexo I).

3.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.4. Em **03 de agosto de 2022** será divulgado edital de homologação das inscrições.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO

1. Da Avaliação Psicológica (1º FASE):

- a) A avaliação será realizada por profissional da área de psicologia que integre o GTM;



- b) No Exame Psicológico serão utilizados testes psicológicos, além de entrevistas individuais;
- c) A avaliação será realizada na data de **08 de agosto de 2022, às 08:00 hs** conforme cronograma em anexo (ANEXO I);
- d) O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo, com caráter eliminatório para os ináptos;
- e) Em **09 de agosto de 2022** será divulgado resultado provisório da Avaliação Psicológica, ou seja, da 1º FASE. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório da avaliação psicológica será até o dia **11 de agosto de 2022** e o julgamento do mesmo, caso existir, no dia **12 de agosto de 2022**.

2. Da Prova (2º FASE):

2.1 – A prova objetiva que será aplicada no dia **22 de agosto de 2022**, as 08h30min, junto a Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300 no Município de Mariano Moro – RS, a ser aplicada por Comissão designada para elaboração e acompanhamento deste processo.

2.2. A Prova Objetiva será composta por 20 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas de resposta, sendo apenas 1 delas a correta.

2.2.1. Cada questão vale 0,5 pontos, totalizando a pontuação da prova em 10 pontos.

2.2.2 – Será considerado aprovado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos

2.3. Conteúdo da Prova:

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Médio: Visitador do PIM

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2010.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed. Rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018 – com atualizações até a data e publicação do Edital.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010. Reimpressão.
6. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. Vol. único. São Paulo: Ática, 2009.
7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA

Ensino Médio: Visitador do PIM

Funções reais: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau (valor de máximo e de mínimo de uma função do 2º grau). Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: semelhança de triângulos.



Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais.

1. ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2009.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 5. ed. São Paulo: Editora Ática, 2011.
3. FILHO, Sérgio de Carvalho; CAMPOS, Weber. Raciocínio lógico simplificado. 2. ed. Vols. 1 e 2. Salvador: Juspodivm, 2015.
4. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 6º a 9º anos. São Paulo: FTD, 2019.
5. GIOVANNI, José Ruy et. al. Matemática: completa. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: FTD, 2017.
6. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto. Matemática. Volume único. 6. ed. Editora Atual, 2015.
7. LIMA, Elon Lages et al. A matemática do ensino médio. 4 vols. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
8. LIMA, Elon Lages. Logaritmos. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
9. LIMA, Elon Lages et al. Temas e problemas elementares. 4. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
10. ROSSO JR., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. Matemática: uma ciência para a vida. Vols. 1, 2 e 3. São Paulo: Harbra, 2011.
11. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Visitador do PIM

Estatuto da Criança e do Adolescente. Nota Técnica para integração de Programas do RS (PIM e Criança Feliz). Marco Legal da Primeira Infância. Programa Primeira Infância Melhor: eixos, integralidade do cuidado, tecnologias de intervenção, temáticas, objetivos, dimensões trabalhadas no atendimento domiciliar, áreas de atuação. Guias da Secretaria Estadual de Saúde sobre o Programa Primeira Infância. Caderneta de vacinação da criança. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

1. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.
4. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Nota Técnica nº 30/2017. Dispõe sobre a integração de Programas do Rio Grande do Sul.
5. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. O que é o PIM.
6. RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 12.544, de 03 de julho de 2006. Institui o Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e dá outras providências.
7. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Como funciona o PIM.
8. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Guia da Família.
9. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Guia da gestante para o visitador.
10. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Guia da Gestante.
11. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Lei nº 13.257. Dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância.
12. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

2.4 – O Gabarito e o resultado provisório serão divulgados no dia **23 de agosto de 2022**. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será até o dia **25 de agosto de 2022** e o julgamento do mesmo, caso existir, no dia **26 de agosto de 2022**.

2.5. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:



- 1º - Idade mais elevada;
- 2º - Maior nota na entrevista;
- 3º - Sorteio.

3. Da Capacitação Inicial (3º FASE):

3.1 – A capacitação inicial para os candidatos terá carga horária de 60 horas, sendo eliminatória, ou seja, a não realização desclassificará automaticamente o candidato.

3.2 – A **capacitação inicial** será realizada pela equipe de Grupo Técnico Municipal. **A capacitação inicial** para os candidatos terá carga horária de 60 horas, sendo (GTM), bem como, por profissionais das áreas relacionadas ao PIM.

3.3 – As datas da capacitação inicial serão de **29 de agosto à 16 de setembro de 2022** conforme cronograma em anexo (ANEXO I).

3.4 – Fica previsto neste Edital que a data provável de divulgação dos aprovados da 3º Fase será **19 de setembro de 2022**, conforme cronograma em anexo (ANEXO I).

CAPÍTULO IV – DA HOMOLOGAÇÃO

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. A Homologação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo se dará no dia **21 de setembro de 2022**.

CAPÍTULO V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 – A contratação excepcionalmente será até pelo período previsto no Artigo 234, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais

1.2 – A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

CAPÍTULO VI – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

1.1 O provimento do CARGO obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

1.2 Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 20 (Vinte) dias, após a convocação, para se apresentar junto ao Município para efetivar a contratação, mediante comunicado da administração.

1.3 DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO E POSSE DO CANDIDATO

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral site do TSE;
- Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;
- CPF;
- Carteira de Identidade;



- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- 01 Foto 3x4;
- Certificado de Capacitação de Visitador Domiciliar;
- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: [//www1.tjrs.jus.br](http://www1.tjrs.jus.br) – serviços Alvará de Folha corrida;
- Declaração de Função Pública.

1.4 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do CARGO.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Processo Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
2. Somente haverá segunda convocação para contratação, a hipótese do(s) candidato(s), que ao comparecerem não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.
3. Todas as publicações serão feitas por afixação no mural e no site do Município de Mariano Moro.
4. **Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal, em conjunto com a Comissão nomeada para o processo seletivo simplificado.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariano Moro, em 25 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VALDECIR MARIANO PINTO

Vice-Prefeito Municipal em exercício



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Data e/ou horário	Local de aplicação ou divulgação
Período das inscrições	25 de julho de 2022 até 30 de julho de 2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Recursos Humanos, das 07:00hs as 11:30 e das 13:00 as 17:00 h
Período de recurso para inscrições não homologadas	01 à 02 de agosto de 2022.	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Recursos Humanos, aos cuidados da Comissão.
Divulgação do resultado de julgamento de eventuais recursos relativo às inscrições e Homologação Final das Inscrições	03 de agosto de 2022	Mural e site do Município de Mariano Moro
1ª FASE – Avaliação Psicológica	08 de agosto de 2022- as 8:00 h	Centro de Especialidades Arnaldo Lotti
Resultado Provisório da Avaliação Psicológica	09 de agosto de 2022, às 13:00 hs	Mural e site do Município de Mariano Moro
Recurso do Resultado da Avaliação Psicológica	10 e 11 de agosto de 2022.	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Recursos Humanos, aos cuidados da Comissão.
Resultado da Avaliação Psicológica	12 de agosto de 2022, às 13:00 hs	Mural e site do Município de Mariano Moro
2º FASE: Prova Objetiva	22 de agosto de 2022, às 8:30 horas	Câmara Municipal de Vereadores
Divulgação do Gabarito e o Resultado Provisório	23 de agosto de 2022	Mural e site do Município de Mariano Moro
Período para protocolar o recursos resultado provisório da Prova Objetiva	24 e 25 de agosto de 2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Recursos Humanos, aos cuidados da Comissão.
Resultado dos recursos do resultado provisório da Prova Objetiva	26 de agosto de 2022	Mural e site da Prefeitura Municipal



3º FASE: Capacitação inicial	De 29 de agosto à 16 de setembro de 2022	Centro de Especialidades Arnaldo Lotti
Divulgação de aprovados da Capacitação Inicial	19 de setembro de 2022	Mural e site do Município de Mariano Moro
Homologação e publicação do resultado final	21 de setembro de 2022	mural e site do município de mariano moro



ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL Nº 007/2022

VISITADOR DOMICILIAR DO PIM

Nº da Inscrição: ____/2022

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Documentos Recebidos (Cópia):

- () Carteira de Identidade (RG)
- () CPF
- () Histórico Escolar que comprove o Ensino Médio Completo
- () Comprovante de Residência

Mariano Moro (RS), aos ____ de _____ de 2022.

Candidato

Responsável pelo recebimento da inscrição



ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: Visitador Domiciliar do PIM

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Mariano Moro(RS), aos ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Edital 007/2022, deste Poder Executivo, ficará afixado junto ao mural deste órgão, a partir de 25 de julho de 2022.

Mariano Moro(RS), 25 de julho de 2022.

Marlova Faggion Ecco
Responsável pela publicação